



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 407 – A – Data 8 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

SUMÁRIO

| | |
|--|----------|
| PODER EXECUTIVO | 1 |
| Decretos | 1 |
| Decreto nº 3.966, de 26 de outubro de 2022..... | 1 |
| Decreto nº 3.968, de 27 de outubro de 2022..... | 2 |
| Decreto nº 3.972, de 3 de novembro de 2022..... | 5 |
| Portarias | 7 |
| Extrato de Portaria nº 1.269, de 7 novembro de 2022..... | 7 |
| Portaria nº 1.270, de 7 de novembro de 2022..... | 7 |
| Extrato de Portaria nº 1.271, de 7 novembro de 2022..... | 8 |
| Publicações | 8 |
| Dispensa de Licitação 073/2022..... | 8 |
| Dispensa de Licitação 074/2022..... | 8 |
| Dispensa de Licitação 075/2022..... | 9 |
| Inexigibilidade de Licitação 046/2022..... | 9 |
| IPRAM | 9 |
| Editais | 9 |
| Edital de Convocação nº 003/2022..... | 9 |

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.966, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e ainda de conformidade com a Lei Municipal nº 4.036, de 25 de outubro de 2022;

DECRETA:

Art. 1.º Abre crédito especial no Orçamento de 2022, Lei nº 3.925, de 14 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) nas seguintes rubricas:

| Desp. | Or. Un. F. Sf. Proq. P/A | Categoria | Recurso | Descrição | Valor |
|-------|--------------------------|-------------|---------|---------------------------------------|------------------|
| 9046 | 09.01.10.301.0090.2902 | 3.4.4.90.52 | 4293 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 50.000,00 |
| | | | | TOTAL | 50.000,00 |

Art. 2.º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação do recurso 4293 –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 407 – A – Data 8 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

E – AQUIS. EQUIP. MAT. PERMANENTE, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3.º Este decreto entra em vigor em 26 de outubro de 2022..

Carlos Barbosa, 26 de outubro de 2022

Everson Kirch
Prefeito Municipal

Vanderlei Rodrigues Schneider
Secretário da Fazenda

Pricila Lúcia Bagatini
Agente Administrativo

Aprovo nos termos da Lei, Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli,
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.968, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1.º Abre crédito suplementar no Orçamento de 2022, Lei nº 3.925 de 14 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 2.370.305,70 (dois milhões, trezentos e setenta mil, trezentos e cinco reais e setenta centavos) nas seguintes rubricas:

| Desp. | Or. Un. F. Sf. Proq. P/A | Categoria | Recurso | Descrição | Valor |
|-------|--------------------------|-------------|---------|--|------------|
| 5001 | 05.01.12.361.0050.2901 | 3.3.1.90.11 | 20 | VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL | 110.000,00 |
| 5004 | 05.01.12.361.0050.2901 | 3.3.1.90.94 | 20 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 500,00 |
| 5201 | 05.02.12.365.0051.2514 | 3.3.1.90.11 | 20 | VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL | 455.000,00 |
| 5215 | 05.02.12.365.0058.2504 | 3.3.3.90.39 | 20 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA | 28.000,00 |
| 5225 | 05.02.12.365.0052.1567 | 3.4.4.90.52 | 20 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 12.100,00 |
| 5234 | 05.02.12.365.0051.2515 | 3.3.1.90.94 | 20 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 12.000,00 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 407 – A – Data 8 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

| | | | | | |
|-------|------------------------|-------------|------|--|------------|
| 5301 | 05.03.12.361.0053.2901 | 3.3.1.90.11 | 20 | VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL | 520.000,00 |
| 5302 | 05.03.12.361.0053.2901 | 3.3.1.90.16 | 20 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL | 12.000,00 |
| 5304 | 05.03.12.361.0053.2901 | 3.3.1.90.94 | 20 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 12.000,00 |
| 5305 | 05.03.12.361.0053.2535 | 3.3.3.90.39 | 20 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA | 2.000,00 |
| 5308 | 05.03.12.361.0058.2502 | 3.3.3.90.39 | 20 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA | 50.000,00 |
| 5401 | 05.04.12.367.0056.2901 | 3.3.1.90.11 | 20 | VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL | 230.000,00 |
| 5403 | 05.04.12.367.0056.2901 | 3.3.1.90.94 | 20 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 2.000,00 |
| 5508 | 05.05.12.361.0058.2534 | 3.3.3.90.39 | 1270 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA | 529.305,70 |
| 6006 | 06.01.04.451.0060.2601 | 3.3.3.90.39 | 1 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA | 73.000,00 |
| 6011 | 06.01.15.451.0060.1606 | 3.4.4.90.51 | 1 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 13.000,00 |
| 6201 | 06.02.18.541.0071.2901 | 3.3.1.90.11 | 1 | VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL | 15.000,00 |
| 9000 | 09.01.10.301.0090.2901 | 3.3.1.90.05 | 40 | OUTROS BENEF. PREVID. SERVIDOR/MILITAR | 18.000,00 |
| 9001 | 09.01.10.301.0090.2901 | 3.3.1.90.11 | 40 | VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL | 200.000,00 |
| 9005 | 09.01.10.301.0090.2901 | 3.3.1.90.94 | 40 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 25.000,00 |
| 9302 | 09.03.10.303.0092.2901 | 3.3.1.90.16 | 40 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL | 2.000,00 |
| 10200 | 10.02.08.244.0101.2901 | 3.3.1.90.05 | 1 | OUTROS BENEF. PREVID. SERVIDOR/MILITAR | 8.000,00 |
| 10217 | 10.02.08.241.0101.1010 | 3.3.3.90.32 | 1 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTR. GRATUITA | 200,00 |
| 10401 | 10.04.16.482.0103.2901 | 3.3.1.90.11 | 1 | VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL | 2.000,00 |
| 10501 | 10.05.08.243.0104.2901 | 3.3.1.90.11 | 1 | VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL | 5.000,00 |
| 11003 | 11.01.23.695.0111.2901 | 3.3.1.90.94 | 1 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 5.000,00 |
| 13007 | 13.01.06.181.0132.2660 | 3.3.3.90.30 | 1 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.200,00 |
| 13202 | 13.02.15.452.0133.2901 | 3.3.1.90.16 | 1 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. | 4.000,00 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 407 – A – Data 8 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

| | | | | | CIVIL | |
|-------|------------------------|-------------|------|--|--|---------------------|
| 13256 | 13.02.26.452.0133.2623 | 3.3.3.90.39 | 1510 | | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA | 10.000,00 |
| 15003 | 15.01.13.392.0150.2901 | 3.3.1.90.94 | 3880 | | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 5.000,00 |
| | | | | | TOTAL | 2.370.305,70 |

Art. 2.º O crédito aberto no artigo anterior será coberto parte com o superávit financeiro do recurso 1270 - SEE-TRANSP.ESCOLAR, no valor de R\$ 529.305,70 (quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e cinco reais e setenta centavos) e parte com a redução das seguintes rubricas:

| Disp. | Or. Un. F. Sf. Proq. P/A | Categoria | Recurso | Descrição | Valor |
|-------|--------------------------|-------------|---------|---|------------|
| 5090 | 05.01.12.361.0000.0101 | 3.3.1.90.13 | 20 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 35.000,00 |
| 5203 | 05.02.12.365.0051.2514 | 3.3.1.90.94 | 20 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 11.200,00 |
| 5213 | 05.02.12.365.0051.2520 | 3.4.4.90.52 | 20 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 29.200,00 |
| 5218 | 05.02.12.365.0051.2520 | 3.3.3.90.40 | 20 | SERV. TECNOL. INFORM. COMUNIC. - T.I.C.- PJ | 14.100,00 |
| 5231 | 05.02.12.365.0051.2515 | 3.3.1.90.11 | 20 | VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL | 130.000,00 |
| 5290 | 05.02.12.365.0000.0101 | 3.3.1.90.13 | 20 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 18.200,00 |
| 5317 | 05.03.12.361.0053.2535 | 3.4.4.90.52 | 20 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 128.500,00 |
| 5335 | 05.03.12.361.0054.1568 | 3.4.4.90.51 | 20 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 655.700,00 |
| 5355 | 05.03.12.361.0053.2510 | 3.3.3.90.30 | 20 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.000,00 |
| 5356 | 05.03.12.361.0053.2510 | 3.3.3.90.39 | 20 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA | 52.700,00 |
| 5357 | 05.03.12.361.0051.2510 | 3.3.3.50.41 | 20 | CONTRIBUIÇÕES | 122.000,00 |
| 5390 | 05.03.12.361.0000.0101 | 3.3.1.90.13 | 20 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 150.000,00 |
| 5394 | 05.03.12.361.0000.0106 | 3.3.1.91.13 | 20 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 97.000,00 |
| 6001 | 06.01.04.451.0060.2901 | 3.3.1.90.11 | 1 | VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL | 15.000,00 |
| 6017 | 06.01.17.512.0062.1610 | 3.4.4.90.51 | 1 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 73.000,00 |
| 6030 | 06.01.15.451.0061.1614 | 3.4.4.90.51 | 1 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 13.000,00 |
| 9201 | 09.02.10.302.0091.2901 | 3.3.1.90.11 | 40 | VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL | 245.000,00 |
| 10207 | 10.02.08.244.0102.2901 | 3.3.1.90.94 | 1 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 15.000,00 |
| 10216 | 10.02.08.241.0101.1010 | 3.3.3.90.30 | 1 | MATERIAL DE CONSUMO | 100,00 |
| 10219 | 10.02.08.241.0101.1010 | 3.4.4.90.52 | 1 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL | 100,00 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 407 – A – Data 8 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

| | | | | PERMANENTE | |
|-------|------------------------|-------------|------|---|---------------------|
| 11001 | 11.01.23.695.0111.2901 | 3.3.1.90.11 | 1 | VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL | 5.000,00 |
| 13018 | 13.01.06.181.0132.2660 | 3.3.3.90.40 | 1 | SERV. TECNOL. INFORM. COMUNIC. - T.I.C.- PJ | 10.200,00 |
| 13071 | 13.01.06.181.0137.2901 | 3.3.1.90.11 | 1 | VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL | 4.000,00 |
| 13255 | 13.02.26.452.0133.2623 | 3.3.3.90.30 | 1510 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 15030 | 15.01.13.392.0155.2550 | 3.3.3.90.39 | 3880 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA | 5.000,00 |
| | | | | TOTAL | 1.841.000,00 |

Art. 3.º Este decreto entra em vigor em 27 de outubro de 2022.

Carlos Barbosa, 27 de outubro de 2022

Everson Kirch
Prefeito Municipal

Vanderlei Rodrigues Schneider
Secretário da Fazenda

Pricila Lúcia Bagatini
Agente Administrativo

Aprovo nos termos da Lei, Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli,
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.972, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1.º Abre crédito suplementar no Orçamento de 2022, Lei nº 3.925 de 14 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 546.650,00 (quinhentos e quarenta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais) nas seguintes rubricas:

| Disp. | Or. Un. F. Sf. Proq. P/A | Categoria | Recurso | Descrição | Valor |
|-------|--------------------------|-------------|---------|---|----------|
| 2312 | 02.03.24.131.0022.2170 | 3.3.3.90.39 | 1 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA | 1.000,00 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 407 – A – Data 8 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

| | | | | | |
|-------|------------------------|-------------|------|---|-------------------|
| 4309 | 04.03.04.123.0042.2402 | 3.3.3.90.39 | 1 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA | 500,00 |
| 4314 | 04.03.04.123.0042.2402 | 3.4.4.90.52 | 1 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 3.500,00 |
| 5001 | 05.01.12.361.0050.2901 | 3.3.1.90.11 | 20 | VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL | 5.000,00 |
| 9284 | 09.02.10.302.0091.2921 | 3.4.4.90.52 | 40 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 300.000,00 |
| 10295 | 10.02.08.244.0102.2103 | 3.3.3.90.39 | 1 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA | 150,00 |
| 11013 | 11.01.23.695.0111.2111 | 3.3.3.90.40 | 1 | SERV. TECNOL. INFORM. COMUNIC. - T.I.C.- PJ | 9.500,00 |
| 13327 | 13.03.25.752.0138.2706 | 3.4.4.90.52 | 3201 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 200.000,00 |
| 15030 | 15.01.13.392.0155.2550 | 3.3.3.90.39 | 3880 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA | 27.000,00 |
| | | | | TOTAL | 546.650,00 |

Art. 2.º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes rubricas:

| Disp. | Or. Un. F. Sf. Proq. P/A | Categoria | Recurso | Descrição | Valor |
|-------|--------------------------|-------------|---------|---|-------------------|
| 2318 | 02.03.24.131.0022.2170 | 3.3.3.90.40 | 1 | SERV. TECNOL. INFORM. COMUNIC. - T.I.C.- PJ | 1.000,00 |
| 4012 | 04.01.04.123.0040.2401 | 3.4.4.90.51 | 1 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 500,00 |
| 4304 | 04.03.04.123.0042.2402 | 3.3.3.90.14 | 1 | DIÁRIAS - CIVIL | 2.000,00 |
| 4309 | 04.03.04.123.0042.2402 | 3.3.3.90.39 | 1 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA | 1.500,00 |
| 5200 | 05.02.12.365.0051.2514 | 3.3.1.90.05 | 20 | OUTROS BENEF. PREVID. SERVIDOR/MILITAR | 3.000,00 |
| 5201 | 05.02.12.365.0051.2514 | 3.3.1.90.11 | 20 | VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL | 2.000,00 |
| 9053 | 09.01.10.301.0090.2902 | 3.4.4.90.52 | 40 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 300.000,00 |
| 10291 | 10.02.08.244.0102.2103 | 3.3.3.90.30 | 1 | MATERIAL DE CONSUMO | 50,00 |
| 10292 | 10.02.08.244.0102.2103 | 3.3.3.90.33 | 1 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 100,00 |
| 11314 | 11.03.23.695.0114.2019 | 3.3.3.90.32 | 1 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTR. GRATUITA | 9.500,00 |
| 13323 | 13.03.25.752.0138.2706 | 3.3.3.90.30 | 3201 | MATERIAL DE CONSUMO | 200.000,00 |
| 15046 | 15.01.13.392.0156.1559 | 3.3.3.90.39 | 3880 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA | 27.000,00 |
| | | | | TOTAL | 546.650,00 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 407 – A – Data 8 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 3 de novembro de 2022

Everson Kirch
Prefeito Municipal

Vanderlei Rodrigues Schneider
Secretário da Fazenda

Aprovo nos termos da Lei, Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli,
Assessor Jurídico

PORTARIAS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1.269, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022

Assunto: Instauração de Processo Administrativo para investigar conduta de **DAIANA CRISTINA REOLON**, designação de Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo, nos termos das Portarias nº 315, de 3 de março de 2021, e nº 306, de 8 de março de 2022, com a finalidade de apurar responsabilidades apontadas no Protocolo Administrativo nº 5626, de 7 de novembro de 2022.

Carlos Barbosa, 7 de novembro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1.270, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Determina a abertura de Sindicância Administrativa Investigatória e designa Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo, nos termos da Portaria nº 315, de 3 de março de 2021, e nº 306, de 8 de março de 2022, com a finalidade de apurar fatos, bem como os possíveis responsáveis, apontados no Protocolo Administrativo nº 5554, datado de 3 de novembro de 2022, no que se refere ao suposto descarte indevido de 6 (seis) classes escolares em fôrmica, bens pertencentes ao Município de Carlos Barbosa, de números patrimônias 2622, 2639, 2641, 2645, 2649 e 2651.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 407 – A – Data 8 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 7 de novembro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1.271, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022

Assunto: Instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar possível conduta atribuída ao servidor **FRANCISCO GONÇALVES DUARTE**, matrícula nº 2.452, investido na época dos fatos no cargo de Subprefeito de Arcoverde, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas, e designação de Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo, nos termos da Portaria nº 315, de 3 de março de 2021, e nº 306, de 8 de março de 2022, com a finalidade de apurar responsabilidades apontadas nos Protocolos Administrativos nº 1177, de 10 de março de 2022, e nº 5502, de 31 de outubro de 2022.

Carlos Barbosa, 7 de novembro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PUBLICAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 073/2022

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 073/2022, com base no artigo 24, X, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a locação temporária de imóvel para a apoio às Paradas de Natal. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, n.º 11, (54) 3461.8834. Carlos Barbosa, 08 de novembro de 2022. EVERSON KIRCH – Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 074/2022

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 074/2022, com base no artigo 24, XXVI, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a aquisição de material ambulatorial por intermédio de consórcio público, Cisca, instituído pela Lei Municipal nº 2.633/2011. Informações na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 407 – A – Data 8 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, n.º 11, (54) 3461.8834. Carlos Barbosa, 03 de novembro de 2022. EVERSON KIRCH – Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 075/2022

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 075/2022, com base no artigo 24, V, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a aquisição de troféus. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, n.º 11, (54) 3461.8834. Carlos Barbosa, 07 de novembro de 2022. EVERSON KIRCH – Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 046/2022

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA, torna público que realizou Inexigibilidade de licitação nº 046/2022, com base no art. 25, II, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação de profissional especializado para ministrar curso sobre processamento de materiais e esterilização para os profissionais da Saúde do Município. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, n.º 11, (54) 3461-8834. Carlos Barbosa, 04 de novembro de 2022. EVERSON KIRCH – Prefeito Municipal.

IPRAM

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 003/2022

Homologação das inscrições, calendário de votação e apuração dos votos

Viviane Neis, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Carlos Barbosa - IPRAM, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.755, de 29 de março de 2012, e do Decreto Municipal nº 3.965, de 25 de outubro de 2022, comunica a homologação das inscrições dos candidatos abaixo relacionados para os cargos de Presidente/Vice-Presidente, membros do Conselho Deliberativo e membros do Conselho Fiscal do Instituto para a gestão 2023-2026 e convoca todos os segurados ativos e inativos do IPRAM, de acordo com o artigo 26 da Lei supracitada, para as eleições que **ocorrerão nos dias 21, 22, 23 e 24 de novembro de 2022, conforme calendário na sequência.**

A contagem dos votos é pública e será realizada por comissão especialmente constituída para tal fim, **às 09h00 do dia 25 de novembro de 2022**, na sala do IPRAM, nº 81, 2º subsolo, Centro Administrativo Municipal – sito na rua Assis Brasil, nº 11, Centro, Carlos Barbosa.

Candidatos com inscrição homologada:

Cargo: Presidente/Vice-Presidente:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 407 – A – Data 8 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

01 – Andréia Scaratti;
02 – Priscila Bressan;
03 – Daniel Augusto Schultz.

Cargo: Conselho Deliberativo

01 – Andresa Fontana Haas;
02 – Letícia Lando de Almeida;
03 – Clóvis Demarchi;
04 – Maria Regina Misturini Sganderla;
05 – Marcos Fontana Cerutti;
06 – Milena Segalin.

Cargo: Conselho Fiscal

01 – Roque Bavaresco;
02 – Jeneci Mocellin;
03 – Adriana Rita Fabrin;
04 – Viviane Neis.

CALENDÁRIO DE VOTAÇÃO

• Dia 21/11/2022 (segunda-feira)

Urna volante 01

| | | |
|--------------|-----------------------------------|--------------|
| Manhã | E.M.E.F.T.I. Santa Luzia | 8h20 |
| | E.M.E.F. Nossa Senhora Aparecida | 9h |
| | E.M.E.I. Arco-Íris | 9h30 |
| | E.M.E.I. Gotinhas de Amor | 9h50 |
| | E.M.E.F. Padre Pedro Piccoli | 10h10 |
| | E.M.E.I. Basilio Nazareno Ceratti | 10h40 |
| | Centro Municipal de Saúde | 11h às 11h40 |

Urna volante 01

| | | |
|--------------|----------------------------------|--------------|
| Tarde | E.M.E.F.T.I. Santa Luzia | 13h50 |
| | Posto de Saúde de Santa Luiza | 14h20 |
| | Subprefeitura de Santa Luiza | 14h50 |
| | E.M.E.I. Aurora | 15h20 |
| | E.M.E.F. Padre Pedro Piccoli | 15h40 |
| | E.M.E.F. Nossa Senhora Aparecida | 16h10 |
| | Garagem da Prefeitura | 16h40 às 17h |

Urna volante 02

| | | |
|--------------|--------------------------------|-------|
| Tarde | Câmara Municipal de Vereadores | 13h40 |
|--------------|--------------------------------|-------|



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 407 – A – Data 8 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

| | | |
|--|--|----------------|
| | CEMAPS - SAMU | 13h50 |
| | APAE | 14h10 |
| | Secretaria de Assistência Social e Habitação | 14h30 |
| | Casa do Trabalhador | 14h50 |
| | E.M.E.F. Prefeito José Chies | 15h10 |
| | Centro Municipal de Saúde | 15h40 às 16h20 |
| | Secretarias: SMPSVU – SME – SMST – SMELJ | 16h30 às 17h10 |

• **Dia 22/11/2022 (terça-feira)**

Urna volante 01

| | | |
|--------------|---|-------|
| Manhã | E.M.E.F.T.I. Governador Leonel de Moura Brizola | 8h10 |
| | E.M.E.I. Toquinho de Gente | 8h30 |
| | E.M.E.I. Aquarela | 8h50 |
| | E.M.E.I. Vitória | 9h10 |
| | E.M.E.I. Criança Feliz | 9h30 |
| | E.M.E.F. Prefeito José Chies | 10h |
| | E.M.E.I. São Sebastião | 10h50 |
| | E.M.E.F. Salvador Bordini | 11h10 |

• **Dia 22/11/2022 (terça-feira)**

Urna volante 01

| | | |
|--------------|---|--------------|
| Tarde | Posto de Saúde e Subprefeitura de Arcoverde | 13h30 |
| | E.M.E.I. Carinha de Anjo | 13h50 |
| | E.M.E.F. Cardeal Arcoverde | 14h10 |
| | E.M.E.F. Salvador Bordini | 14h50 |
| | Posto de Saúde do Cinco Baixo | 15h10 |
| | Subprefeitura de Santo Antônio de Castro | 15h40 |
| | Posto de Saúde de Santo Antônio de Castro | 15h50 |
| | E.M.E.F.T.I. Governador Leonel de Moura Brizola | 16h30 às 17h |

• **Dia 23/11/2022 (quarta-feira) e 24/11/2022 (quinta-feira)**

Urna permanente

| | | |
|--------------|--|----------------|
| Manhã | Sala do IPRAM, nº 81, localizada no 2º subsolo do Centro Administrativo Municipal. | 08h às 12h |
| Tarde | Sala do IPRAM, nº 81, localizada no 2º subsolo do Centro Administrativo Municipal. | 13h30 às 17h30 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 407 – A – Data 8 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Os servidores que exercem suas funções em locais não contemplados no cronograma poderão votar no Centro Administrativo Municipal ou em local no qual estiver passando as urnas volantes, sendo importante frisar que cada servidor tem direito a apenas 01(um) voto.

Carlos Barbosa, 08 de novembro de 2022.

Viviane Neis,
Presidente do IPRAM.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014
Informativo dos atos da Administração Pública
Municipal

EVERSON KIRCH
Prefeito do Município de Carlos Barbosa

BEATRIZ MARTIN BIANCO
Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Jaqueline Pohler Bavaresco

Telefone (54) 3461-8811
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.